



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

3ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Sala 1-061, Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7229, São Paulo-SP - E-mail: upj1a4barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

VICTOR MARCONDES MACHADO ROSSETTO, Chefe de Seção Judiciária do Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 4ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0040168-80.1989.8.26.0050 - Ordem nº Número de Controle do Processo **374/1989** - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>, em que figura como Declarante (Passivo) **LUIZA ERUNDINA DE SOUSA**, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **18/07/1989**

Documento de Origem: **QUEIXA CRIME**

Histórico da Parte **LUIZA ERUNDINA DE SOUSA**

21/07/1989 – Recebida a Queixa Crime – art. 40, I, letra "c", com fundamento no art. 20 ambos da Lei 5.250/67

Situação Processual: Por decisão de Recurso Especial nº 84.240-3 datada de 15/02/1990, foi determinado o arquivamento dos autos. 27/03/1990 – Ofícios finais expedidos. Arquivado Pac. Nº 683/92. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 07 de agosto de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**